



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 044/2002

Alteração Curricular do Curso de
Comunicação Social.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008268/2002-21 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Excluir as disciplinas abaixo relacionadas do Currículo do Curso de Comunicação Social:

- . Técnica e Produção em Veículo Impresso (JOR034);
- . Técnica de Produção em Hipermedia (JOR036);
- . Técnica e Produção em Rádio I (RAD031);
- . Técnica e Produção em TV I (RAD033);
- . Técnica e Produção em Rádio II (RAD032);
- . Técnica e Produção em TV II (RAD034).

Art. 2° - Alterar o número de créditos e pré-requisitos das disciplinas abaixo relacionadas:

Disciplina	Créditos	Pré-Requisitos
Técnica de Produção em Jornalismo Impresso (JOR035)	08	Processo de Informação IV (JOR033)
Técnica de Produção Jornalística em Hipermedia (JOR037)	08	Processo de Informação IV (JOR033)

Art. 3° - Criação de disciplinas

Disciplina	Lotação	Créditos	Carga-horária	Pré-requisito	Caráter
Técnica de Produção em Rádio	Dep. de Televisão e Rádio	08	136 horas-aula	Processo de Informação IV (JOR033)	Obrigatório
Técnica de Produção em Televisão	Dep. de Televisão e Rádio	08	136 horas-aula	Processo de Informação IV (JOR033)	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2002.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitor de Formação**